



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 08/02/2022 a 08/04/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

**“ABRE INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A)
SENDO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL,
POR PRAZO DETERMINADO, EM
SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE
RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS
MISSÕES-RS”**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as **INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Simplificado para os cargos de ENFERMEIRO(A)** contratação de pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, para atendimento das demandas temporárias no Município de Boa Vista das Missões.

I- NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS

O total de vagas a ser preenchida é de 01 (uma) vaga para **ENFERMEIRO (A)** para atendimento das demandas temporárias no Município de Boa Vista das Missões.

Carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão 09.

Maior de 18(dezoito) anos.

Comprovante de escolaridade: Ensino Superior Completo na área, com inscrição em Órgão de Classe competente.

A contratação do serviço profissional será por o período de seis meses, prorrogáveis por mais 06 meses, conforme necessidade.

O presente processo seletivo tem embasamento legal nas Leis Municipais nºs 753/2006, 782/2006, 1837/2021 e suas alterações posteriores entre outros.

II- DOCUMENTOS:

Documentos exigidos no ato de inscrição, (cópia e original):

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

- c) Título de eleitor e comprovante da última eleição(Eleição 2020) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos(caso tenha);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade (Ensino Superior Completo Completo);
- i)Cópia de comprovante de inscrição no Órgão de Classe Competente.

Ainda os candidatos poderão apresentar a titulação nos termos previstos no item III.

III- O PROCESSO SELETIVO COMPÕE-SE DE DUAS ETAPAS:

a) ETAPA 1 (eliminatória)- O processo seletivo público na etapa 1 será avaliação dos documentos exigidos no item II sendo obrigatório a apresentação de todos os documentos exigidos no item II, sob pena de eliminação.

b) ETAPA 2 (classificatória)- Compõe-se de apresentação de títulos no ato da inscrição, sendo que a classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, para cada cargo, numa escala de zero a cem pontos, conforme tabelas apresentadas abaixo:

CARGO DE ENFERMEIRO (A):		
ESPECIFICAÇÃO*:	PONTUAÇÃO UNITÁRIA:	PONTUAÇÃO MÁXIMA:
1. Mestrado Completo na área da Saúde	50 pts	50 pts
2. Curso Completo de Pós Graduação na área da Saúde	30 pts	30 pts
3. Cursos de atualização como: Congressos, Seminários e simpósios de atualização na área da saúde. Com carga horária de no mínimo 20 horas, a partir de 2015.	05 pts (para cada, no máximo 04)	20 pts
TOTAL:		100 pts

*Não serão computados títulos que excederem aos valores máximos expressos na tabela;

*Nenhum título receberá dupla valoração;

*Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoa jurídica, devidamente assinados e carimbados pela instituição responsável;

*Os títulos deverão ser apresentados através de cópia autenticada em cartório ou por servidor público do Município mediante apresentação do original.

Na etapa 1(eliminatória) serão considerados aptos todos os candidatos, que apresentarem toda a documentação exigida no item II. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação serão desclassificados.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Na etapa 2 (classificatória) a classificação será em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos conforme pontos obtidos de acordo com os títulos apresentados.

Havendo candidatos empatados na classificação provisória será realizado sorteio público.

IV- DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, sito a Rua Fortaleza, nº 201, centro, nos **dias 09/03/2022 a 15/03/2022, no horário das 07:30 hs as 11:30 hs**. Os candidatos deverão preencher os requisitos do Item I e II deste Edital.

Caso seja necessário prorrogar as inscrições no Edital de prorrogação constará as datas de homologação das inscrições e publicação dos resultados provisórios e resultados finais.

Fica assegurado às pessoas com deficiência no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas na forma da Lei Municipal nº 1746/2020.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverão comprovar qual deficiência possuem mediante apresentação de Laudo Médico do Trabalho que deve ser entregue no momento da inscrição.

V- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

O Edital de Homologação das inscrições e da publicação do resultado provisório será publicado no dia 16 de março de 2022, tendo os candidatos somente um dia para recorrer.

A realização do sorteio público (se necessário) será no dia 21 de março de 2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões e após será publicado no mural da Prefeitura Municipal a classificação final do Processo Seletivo.

A comissão foi nomeada pela Portaria de Nomeação nº 00/2022.

O candidato que discordar com sua classificação, poderá interpor recurso junto a Comissão supramencionada.

A divulgação das classificações será através de Edital que será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões.

VI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O candidato classificado para a vaga oferecida, indicado na listagem de divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, receberá notificação para comparecer no departamento de pessoal para contratação na data e local informados na notificação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Os candidatos que forem convocados para contratação e não comparecer no local e data marcado ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no item II, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Municipal.

O contrato será de natureza administrativa, com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, aplicando-se ao contrato quanto aos vencimentos, gratificações, proibições, responsabilidades e penalidades contidas nas Leis Municipais nº 782/2006 e 753/2006 e suas alterações posteriores

O candidato contratado, durante a prestação de serviço temporária, será continuamente avaliado, observado os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento das atribuições e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano se houver interesse público.

Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões-RS.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2022.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.